



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 290/2018-GP

São Roque, 16 de maio de 2018

**Assunto: Requerimento nº 071/2018, de autoria do
vereador Etelvino Nogueira**

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, vimos proceder ao encaminhamento das informações prestadas pelo Departamento de Administração.

Colocando-nos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos mais altos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO**

Ao
Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

VMN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e do Leite por Naturaleza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.
PROCESSO Nº 004/2018.

Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, após a homologação do Pregão Presencial nº 004/2018, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes e o Sr. Antônio Augusto Godinho – Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, e a empresa **ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada à Avenida Antônio Bardella, nº 3444, bairro Iporanga (Distrito Industrial), na cidade de Sorocaba, inscrita no CNPJ sob o nº 72.183.486/0002-32 e Inscrição Estadual 669.270.191.111, por intermédio de sua representante legal, Sra. Silene Walter Pereira, portadora da cédula de identidade nº 17.396.550-7 e inscrito no CPF sob o nº 071.993.958-50, residente e domiciliada à cidade de Sorocaba - SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

PARTICIPAÇÃO GERAL						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.800	Tonelada	Camada de rolamento - Concreto betuminoso usinado a quente - "CBUQ" - Massa asfáltica - gradação D ("Fina) - Conforme especificações do DER/SP - <u>Entrega em São Roque - SP.</u>	Ellenco	R\$ 344,00	R\$ 619.920,00
2	3.600	Tonelada	Camada de rolamento - Concreto betuminoso usinado a quente - "CBUQ" - Massa asfáltica - gradação D ("Fina) - Conforme especificações do DER/SP - <u>Retirado na usina.</u> Fórmula - (Valor da Tonelada de CBUQ) + ((Distância ida e volta em KM da Prefeitura à	Ellenco	R\$ 301,00	R\$ 1.083.600,00

1

04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

			Usina x R\$ 1,10) ÷ 12). + (Pedágios ÷ 12 "considerando caminhão basculante trucado com capacidade de 12 ton") = Preço por tonelada x Quantidade requisitada no item" = Valor Total			
--	--	--	---	--	--	--

Da Entrega e da Retirada:

1 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

1.2 – PARA OS ITENS DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Departamento de Obras, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 07:00 às 10:00 horas, mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. O caminhão que fará a entrega deverá acompanhar a equipe previamente designada pelo setor solicitante nas ações de tapa buraco, etc. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade. A detentora será responsável por toda e qualquer despesa de carregamento, transporte, armazenamento e descarregamento do produto nos locais que serão indicados pela equipe coordenadora. O trajeto a ser percorrido a cada entrega é de no máximo 30 km/dia.

1.3 – PARA OS ITENS DE RETIRADA: O Departamento de Obras, solicitará com até 05 (cinco) de antecedência a quantidade que desejará retirar diretamente na empresa, mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. A detentora deverá apresentar o produto em condições ideais de aplicação pela Municipalidade, para que não haja perda ou desperdícios, sob pena de responsabilidade da empresa. A Prefeitura, fará a retirada do produto em caminhão próprio e será responsável pelo transporte, armazenamento e aplicação do produto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Voto e Benção por Natureza"

1.4 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova de que esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

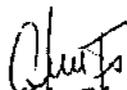
1.5 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

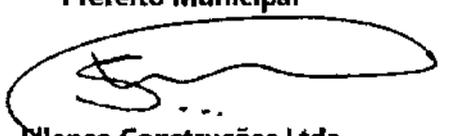
1.6 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

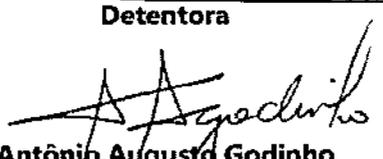
1.7 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência dos produtos, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

São Roque (SP), 09 de fevereiro de 2018.


Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal


Ellenco Construções Ltda
Detentora


Antônio Augusto Godinho
Diretor do Departamento de Obras
e Serviços Públicos

Testemunha
Rg:

Testemunha
Rg:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bacila por Natavega"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

PROCESSO Nº 004/2018.

Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, após a homologação do Pregão Presencial nº 004/2018, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes e o Sr. Antônio Augusto Godinho – Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, e a empresa **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada à Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 2696, Térreo, Sala 18, Bairro Jardim Paulista, na cidade de São Paulo -SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.817.838/0001-35 e Inscrição Estadual 143.918.516.118, por intermédio de seu representante legal, Sr. Ulisses Malheiros, portador da cédula de identidade nº 19.671.208-7 e inscrito no CPF sob o nº 276.713.368-66, residente e domiciliado à cidade de São Paulo - SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

PARTICIPAÇÃO GERAL						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	1.800	Tonelada	Concreto betuminosos usinando a quente - "CBUQ" - Massa asfáltica - Tipo faixa "C" do DER - <u>Entrega em São Roque.</u>	Obragen	R\$ 344,00	R\$ 619.920,00
4	3.600	Tonelada	Concreto betuminosos usinando a quente - "CBUQ" - Massa asfáltica - Tipo faixa "C" do DER - <u>Retirado na usina.</u> Fórmula - (Valor da Tonelada de CBUQ) + ((Distância ida e volta em KM da Prefeitura à Usina x R\$ 1,10) ÷12) + (Pedágios ÷ 12 "considerando caminhão basculante trucado com capacidade de 12 ton") =	Obragen	R\$ 301,00	R\$ 1.083.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bodega por Natureza"

			Preço por tonelada x Quantidade requisitada no item" = Valor Total			
--	--	--	--	--	--	--

Da Entrega e da Retirada:

1 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

1.2 – PARA OS ITENS DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Departamento de Obras, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 07:00 às 10:00 horas, mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. O caminhão que fará a entrega deverá acompanhar a equipe previamente designada pelo setor solicitante nas ações de tapa buraco, etc. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade. A detentora será responsável por toda e qualquer despesa de carregamento, transporte, armazenamento e descarregamento do produto nos locais que serão indicados pela equipe coordenadora. O trajeto a ser percorrido a cada entrega é de no máximo 30 km/dia.

1.3 – PARA OS ITENS DE RETIRADA: O Departamento de Obras, solicitará com até 05 (cinco) de antecedência a quantidade que desejará retirar diretamente na empresa, mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. A detentora deverá apresentar o produto em condições ideais de aplicação pela Municipalidade, para que não haja perda ou desperdícios, sob pena de responsabilidade da empresa. A Prefeitura, fará a retirada do produto em caminhão próprio e será responsável pelo transporte, armazenamento e aplicação do produto.

1.4 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova de que esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Naticazepe"

1.5 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

1.6 – Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

1.7 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência dos produtos, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

São Roque (SP), 09 de fevereiro de 2018.

Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal

Obragen Engenharia e Construções Ltda
Detentora

Antônio Augusto Godinho
Diretor do Departamento de Obras
e Serviços Públicos

Testemunha
Rg:

Testemunha
Rg:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Fado e Santa por Natureza"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

PROCESSO Nº 004/2018.

Aos 09 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, após a homologação do **Pregão Presencial nº 004/2018**, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes e pelo Sr. Antonio Augusto Godinho, Diretor do Departamento de Obras, e a empresa **CONSTRUTORA MADRI LTDA**, sediada à Avenida Riga, nº 173, bairro Ponte Alta, na cidade de Itapetininga/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.359.234/0002-00 e Inscrição Estadual 371.250.011.116, por seu representante legal, Sr. Ricardo Ferraz Blasioli, portador da cédula de identidade nº 16.920.688-9 e inscrito no CPF sob o nº 635.727.291-49, residente e domiciliado à cidade de Itapetininga/SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						
Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	P.unit	P.total
001	600	Ton.	Camada de rolamento - Concreto betuminoso usinado a quente - "CBUQ" - Massa asfáltica - gruação D ("Fina") - Conforme especificações do DER/SP - <u>Entrega em São Roque - SP.</u>	Utilização de CAP 30/45 proveniente da base da refinaria de Paulínia	R\$348,00	R\$ 208.800,00
			Camada de rolamento - Concreto betuminoso usinado a quente - "CBUQ" - Massa asfáltica - gruação D ("Fina") - Conforme			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Folia e Escola por Necessidade"

002	1200	Ton.	especificações do DER/SP - <u>Retirado na usina.</u> Fórmula - (Valor da Tonelada de CBUQ) + ((Distância ida e volta em KM da Prefeitura à Usina x R\$ 1,10) ÷ 12) + (Pedágios + 12 "considerando caminhão basculante trucado com capacidade de 12 ton") = Preço por tonelada x Quantidade requisitada no item" = Valor Total.	Utilização de CAP 30/45 proveniente da base da refinaria de Paulínia	R\$306,66	R\$ 367.992,00
003	600	Ton.	Concreto betuminosos usinado a quente - "CBUQ" - Massa asfáltica - <u>Tipo faixa "C" do DER - Entrega em São Roque.</u>	Utilização de CAP 30/45 proveniente da base da refinaria de Paulínia	R\$348,00	R\$ 208.800,00
004	1200	Ton.	Camada de rolamento - Concreto betuminoso usinado a quente - "CBUQ" - Massa asfáltica - <u>gradação D ("Fina").</u> - Conforme especificações do DER/SP - <u>Entrega em São Roque - SP.</u>	Utilização de CAP 30/45 proveniente da base da refinaria de Paulínia	R\$306,66	R\$ 367.992,00

Da Entrega e da Retirada:

1 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Fada e Bençãos por Natureza"

1.1 - A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

1.2 - PARA OS ITENS DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Departamento de Obras, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 07:00 às 10:00 horas, mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. O caminhão que fará a entrega deverá acompanhar a equipe previamente designada pelo setor solicitante nas ações de tapa buraco, etc. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade. A detentora será responsável por toda e qualquer despesa de carregamento, transporte, armazenamento e descarregamento do produto nos locais que serão indicados pela equipe coordenadora. O trajeto a ser percorrido a cada entrega é de no máximo 30 km/dia.

1.3 - PARA OS ITENS DE RETIRADA: O Departamento de Obras, solicitará com até 05 (cinco) de antecedência a quantidade que desejará retirar diretamente na empresa, mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. A detentora deverá apresentar o produto em condições ideais de aplicação pela Municipalidade, para que não haja perda ou desperdícios, sob pena de responsabilidade da empresa. A Prefeitura, fará a retirada do produto em caminhão próprio e será responsável pelo transporte, armazenamento e aplicação do produto.

1.4 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova de que esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

1.5 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

1.6 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

1.7 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência dos produtos, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

ck



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

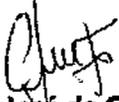
**"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO**



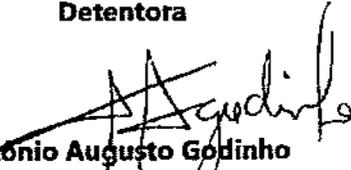
"São Roque - a Terra do Cadeo e Santa por Natureza"

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

São Roque (SP), 09 de fevereiro de 2018.


Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal


Construtora Madri Ltda
Detentora


Antônio Augusto Godinho
Diretor do Departamento de Obras
e Serviços Públicos

Testemunha
Rg:

Testemunha
Rg: